



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 005/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1761/2019 de 14 de janeiro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 241.028,94 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
451-4.4.90.52.00.00.00-3722-Equip e mat permanente.....R\$	241.028,94
TOTAL.....R\$	241.028,94

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superavit dos recursos do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, deliberação Nº 012/2018 creditados na cc 45.667-5 como segue:

SUPERVIT

SUPERAVIT CONVENIO – FONTE 722.....R\$	241.028,94
TOTAL DESUPERAVIT.....R\$	241.028,94

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 15 de janeiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal